

PARECER CMECL Nº 012/24

INTERESSADO(S): SEMED E CMECL	
EMENTA: RESOLUÇÕES. CONSELHO DE EDUCAÇÃO. REVISÃO. ATUALIZAÇÃO	
RELATOR(a): GILDEIA CAMPOS DE SOUZA	
CÂMARA(S) TÉCNICA(S): NORMAS E LEGISLAÇÃO, EDUC. INFANTIL E FUNDAMENTAL.	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: GILDEIA CAMPOS DE SOUZA, ALEXANDRE TREVISANI, ELISANGELA, ELIZANGELA DE FÁTIMA ROCHA, ANA LÚCIA GOMES DE FREITAS SILVA, EDILA SHIRLEY DE ALMEIDA CAMPOS, FLÁVIA JANAÍNA DA SILVA CARVALHO, SANDRA CORREA	
ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS: não houve	
PROCESSO: PAT/2024	DATA: 21/10/2024

HISTÓRICO:

No exercício de 2023 o CMECL realizou a revisão e atualização de 05 (cinco) Resoluções face às alterações de legislações educacionais federais e estaduais no país no decorrer dos anos. Haja vista que a educação é dinâmica e desta forma demanda novo olhar e novas ações.

Considerou-se que havia Resoluções que não atendiam mais às necessidades atuais. Desta forma, realizou-se um levantamento das resoluções que careciam de reformulação mais urgentes, ficando as restantes para estudo no Plano Anual de Trabalho do ano seguinte – PAT/2024.

Nessa perspectiva, realizou-se um levantamento de quais Resoluções seriam passíveis de estudos e alteração. Nesse levantamento considerou aquelas resoluções que seriam prioritárias tendo em vista o contexto e a oportunidade.

Diante do pouco tempo e da sobrecarga de trabalho dos Conselheiros, as resoluções foram estudadas e avaliadas pelas Comissões e Câmaras Técnicas com propositivas de alterações em 2025, com emissão de planejamento com ordem prioritária da resoluções.

MÉRITO:

Considerando a Lei 4.413/2001 que criou o Sistema Municipal de Ensino (SME) de Conselheiro Lafaiete e no seu Art.6º traz o CMECL como órgão do Sistema; O CMECL, conforme Art. 2º exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, paritário e permanente acerca dos temas referentes à educação e ao ensino, atuando na formulação e planejamento das políticas de educação no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

Dentro do caráter normativo, o CMECL pode elaborar normas complementares por Resolução e interpretar a legislação e normas educacionais.

Considerando que a Resolução é um ato normativo resultante da ação de uma determinada autoridade competente que, a exemplo dos Conselhos de Educação em suas esferas de governo,

elaboram normas complementares, estudam as normatizações federais e estaduais, normatizar as redes de ensino pública municipal e privada de educação infantil; credenciam e autorizam o funcionamento das escolas municipais e privadas da Educação Infantil. É mister avaliar e periodicamente suas normas.

Nesses entendimentos, o CMECL analisou 11 (onze) Resoluções no período de 26/08/2024 a 03/09/2024 através de reuniões virtuais em Comissão e Câmaras Técnicas. Nessas análises, as Resoluções CMECL: 001/2013, 002/2013, 014/2019, 015/2020, 018/2020, 020/2021, 018/2020, 021/2021, 024/2021, 007/2022, 028/2022 receberam indicações de alterações em alguns artigos que serão realizados no primeiro semestre de 2025.

Insta observar que a Resolução CMECL 014/2019 sobre a ministração de medicamentos nas Escola abrande o Sistema Municipal de Ensino. Desta forma, ela será passível de alteração ainda nesse mês de outubro alterando as diretrizes para Rede Pública. Ressalta-se que a Rede Privada de Educação Infantil já possui diretrizes próprias que abrange critérios de medicação de alunos dentro de seu espaço escolar.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluiu-se pela elaboração de cronograma de reuniões técnicas para a realização das alterações nas resoluções, no primeiro semestre do ano de 2025 e a apresentação dos levantamentos e planejamentos feitos durante os estudos das resoluções.

APROVAÇÃO:

A Comissão de Normas e Legislação, as Câmaras Técnicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de seus membros, aprovam o presente Parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extraordinária do dia 23 de outubro de 2024, aprova o Parecer CMECL N° 012/2024 do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, dia 23 de outubro de 2024.

ALEXANDRE TREVISANI

Presidente do CMECL